



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 034/2022.

Prata/MG, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 034 de 11 de Julho de 2.022 que **“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR [SECRETARIA] DO ANEXO N° 18, ITENS “F” DA LEI MUNICIPAL N° 2.811 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NO QUE CONCERNE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS E NOSSA SENHORA APARECIDA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei Autoriza a Alteração do Objeto das Emendas “F” (Repasso Para Associação Cultural e Folclore da CIA Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida) do Anexo nº 18 – Emendas Loa 2022 - Da Lei 2.811/2021 tendo em vista que a referida emenda foi destinada anteriormente pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana quando o correto seria constar Secretaria Municipal de Cultura na Ficha Orçamentária nº 306.

Ocasionando uma inviabilidade técnica no repasse da referida emenda. Assim, no intuito de sanar a ocorrência e possibilitar a correta destinação do recurso faz-se necessária a alteração do Setor para constar Secretaria Municipal de Cultura na Ficha Orçamentária nº 306 e possibilitar o correto envio dos recursos a entidade.

Desde já agradecemos a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Por derradeiro, declaro que as alterações promovidas na presente proposta legislativa, não trarão acréscimo de despesas na execução da política pública, as quais são compatíveis com o nosso sistema orçamentário vigente e estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 034, DE 11 DE JULHO DE 2022.

*Considerar Objeto de Deliberação
Apurar Processo
Em: 14/07/2022
Secretário*

**“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO SETOR
[SECRETARIA] DO ANEXO N° 18, ITENS “F” DA
LEI MUNICIPAL N° 2.811 DE 23 DE DEZEMBRO DE
2021, NO QUE CONCERNE A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS
REIS E NOSSA SENHORA APARECIDA NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo nº 18, itens “F”, da Lei Municipal nº 2.811 de 23 de dezembro de 2021, especificamente quanto a Associação Cultura e Folclore da Cia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida passando o Setor responsável à destinação dos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Cultura – Ficha Financeira nº 306.

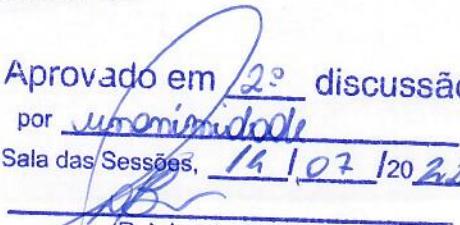
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 11 de Julho de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/07/2022

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2º discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/07/2022

(Rubrica do Presidente)